

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.479/2022 – AS/CMDCA

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para Edital Itaú Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- A Lei Municipal n.º 1.873 de 28 de maio de 1992, que cria o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- O Decreto N.º 11.873, de 30 de dezembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho viabilizar a participação do CMDCA-Rio no Edital Itaú Social, que terá a seguinte composição:

1. **ADEMAR DA MATA** - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan
2. **BERNARDETE SOARES PEREIRA** - Grupo de Ação Social Comunitária – GASCO
3. **GUILHERME MALTAROLLO DE MORAES REGO** - Lar Paulo de Tarso – Solar Meninos de Luz
4. **MÁRCIA RODRIGUES PIRES** - Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS
5. **PATRICIA CODA MUNIZ BARBIERI** - Cruzada do Menor - Rede Cruzada
6. **SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES** - Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

